

**PORTARIA Nº 029 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025**

Estabelece Suprimento de Fundos em benefício de  
**Cristhiane Pessoa Miranda, Diretora de  
Administração e de Governança do CBCP, com  
lotação no escritório em Niterói/RJ.**

**O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 46 do Estatuto Social do CBCP, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Cristhiane Pessoa Miranda**, o suprimento de fundos no valor de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** para utilização de acordo com o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP aprovado em 11/08/2022.

Art. 2º O prazo de vigência de utilização deste Suprimento se inicia no dia da efetivação do crédito na conta corrente do beneficiário e termina no 30º dia, contados de forma corrida, a partir da efetivação do crédito na conta do suprido.

Art. 3º O término de prazo de vigência desta portaria será de 30 dias após sua assinatura, com prestação de contas conforme regulamento do suprimento de fundos.

Art. 4º Fica determinado a área financeira como a responsável pela análise e parecer financeiro deste suprimento de fundos, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 31 de outubro de 2025.

**JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA**

**PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS**

